Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto 56, - Centro - CEP - 59700-000
Telefax: (84) 3333 – 2123

Projeto de Lei nº 536 /2024, de 13 de maio de 2024.

Ementa:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTA CRUZ I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Município de Apodi autorizado a realizar cessão de imóvel à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTA CRUZ I, Associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.956/0001-42, com endereço no Sítio Santa Cruz I, S/Nº, Zona Rural, Apodi - RN, um IMÓVEL pertencente ao Município, também localizado no Sítio Santa Cruz I, S/Nº, Zona Rural, Apodi - RN, com área total de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), no qual funcionou a ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE, denominada UNIDADE XXIX MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, conforme comprova Planta de Locação, com coordenadas UTM, a qual é parte integrante do presente Projeto como se aqui estivesse transcrita.

Art. 2º - A Cessão objeto da presente autorização será realizada a título gratuito pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que seja de interesse do Cedente e do Cessionário.

Art. 3º - O Município Cedente poderá, a qualquer tempo, a bem do interesse público, revogar, por ato próprio do executivo a cessão autorizada pela presente Lei, sem direito a qualquer indenização, comunicando ao Cessionário em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 13 de maio de 2024.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.592.614-59

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

OFÍCIO

AO SENHOR, ANTONIO DE SAUZA MAIA JÚNIOR Prefeito em exercício

ASSUNTO: Pedido de doação

Antônio de Souza Maia Júnior, venho por meio deste oficio solicitar a doação o prédio da Escola Municipal da Comunidade de Santa Cruz I, em nome da Associação dos Agricultores, para que nele venha a ser feito os trabalhos da mesma.

Diante da solicitação espero confiante que este documento terá a devida atenção necessária, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida em relação ao mesmo, assim como a necessidade de qualquer documento para complementar a solicitação.

Certo da vossa atenção, espero retorno.

Atenciosamente:

Francisco Raimundo de Freitas Neto

Francisco Raimundo de Freitas Neto
CPF: 016.665.164-81

Presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de santa Cruz I
CNPJ: 07626956/0001-42

Apodi RN 01 de março de 2024



ÁREA TOTAL: 18,00X12,50 = 225,00m² PERÍMETRO = 61,00m

LOCALIZAÇÃO

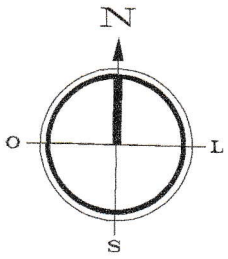

COORDENADAS
5°45'54.46"S
37°46'48.28"O

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.001/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro
CEP: 59.700-000 - Apodi - RN

Titulo: IMÓVEL PARA CONCESSÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Projeto Nº: 01/01

Endereço: Sítio Santa Cruz I - Zona Rural - Apodi/RN

Classe do Projeto:	Data:	Rev.
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	ABRIL/2024	00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N° 049/2024/GC/CMA **APODI-RN, em 13 de maio de 2024.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 536/24 Solicita Autorização Legislativa para o município realizar Cessão de imóvel à associação comunitária dos pequenos agricultores do sítio santa cruz i, e dá outras providências.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 536 de 13 de maio de 2024 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.709.314-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 14/05/2024
HORA: 09 h 20 min
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 536/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024
AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTA CRUZ I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 018/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que, **AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL À AS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTA CRUZ I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Como é de conhecimento público a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTA CRUZ I** é um ente sem interesses políticos, voltada a à defesa dos pequenos agricultores daquela área, promovendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço, apoio à família, direcionadas à melhor qualidade de vida da pessoa via trabalho de cunho sociocultural, consoante previsto em seu Estatuto e vem desenvolvendo um serviço de excelência em prol dessa parcela da população.

Por não possuir sede própria, após solicitação de seus integrantes, o Município de Apodi houve por bem ceder imóvel pertencente ao Município para que a referida Associação possa, em seu mister, fazer bom uso dele.

Em anexo, remetemos, todos os documentos da Associação, bem como o *croqui* detalhado da área que será objeto da cessão.

Diante de tais razões, cientes da compreensão dos nobres edis, solicito a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 13 de maio de 2024.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.509.314-09

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi